



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2025

EDITAL N° 001.007.2025 - Seleção de Candidatos para possíveis Contratações Temporárias.

O Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 3.806, de 05 de junho de 2020, e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a seleção de pessoal para atender a possível necessidade temporária de excepcional interesse público, de profissionais conforme abaixo, atendendo aos Órgãos da estrutura administrativa Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Agente Comunitário de Saúde – Micro área 04;

Fonoaudiólogo;

Médico;

Nutricionista;

Terapeuta Ocupacional;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Professor – Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática;

Professor – Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 228/2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo em meio eletrônico no site www.novaramada.rs.gov.br.

1.5 Os prazos constantes neste edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o final.

1.5.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias, carga horária semanal, vagas e os vencimentos de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao estabelecido no quadro abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGA	VENC/ R\$
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 04	40h	CR	3.116,14
Fonoaudiólogo	20h	CR	3.155,28

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração – (55) 99970 1120 Setor de Pessoal

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Médico	40h	CR	16.222,72
Nutricionista	20h	CR	3.152,67
Professor - Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática	20h	CR	2.748,15
Professor - Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	20h	CR	2.748,15
Terapeuta Ocupacional	20h	CR	3.155,28

Em algumas funções poderá haver necessidade de carga horária menor ou maior da carga acima ofertada, reduzindo e/ou aumentando proporcionalmente o valor do vencimento.

2.2 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais, no que couber:

2.2.1 Auxílio alimentação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

2.2.2 Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;

2.2.3 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

2.2.4 Gratificação de difícil acesso, quando for o caso, nos termos da LC nº 37/2009;

2.2.5 Demais incentivos estabelecidos por leis específicas;

2.2.6 Inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem às regras estabelecidas para os demais servidores estatutários nos arts. 126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, via **PRESENCIAL**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada junto à sede do Município, sito à Avenida Gustavo König, nº 95, Praça Centro Administrativo, **no período de 17 à 28 de novembro de 2025**, no turno da manhã das 9h às 11h30min, e no turno da tarde, das 13h30 min às 16horas, ou via **INTERNET**, através do e-mail setordepessoal@novaramada.rs.gov.br, no período compreendido entre os dias **15 à 30 de novembro de 2025**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor das inscrições para a função estabelecida neste Edital será dispensado por se limitar apenas a análise de currículo, conforme permite o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Executivo nº 2.064, de 05 de novembro de 2010. Para tanto, fica expressamente **proibida a realização de cópias xerográficas ou a impressão de currículo por servidores do município a pedido de candidatos**.

3.4 Cada candidato é responsável pela apresentação dos documentos e requisitos necessários para a realização da inscrição, bem como pela veracidade dos mesmos, conforme descrito no Item 4 deste Edital.

3.5 Após recebimento dos documentos de inscrição, a comissão emitirá o número de inscrição do candidato e entregará no ato da inscrição presencial e ou encaminhará pelo e-mail informado no Currículo apresentado.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração – (55) 99970 1120 Setor de Pessoal
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e títulos, na forma presencial ou via E-mail setordepessoal@novaramada.rs.gov.br, sendo:

4.1.1 Cópia do documento de identidade oficial com foto.

4.1.2 Currículo profissional preenchido, obedecendo aos modelos do Anexo IV, V e VI, acompanhado de cópia dos títulos relacionados no Anexo II, conforme cada caso.

4.2 O candidato deverá extrair o modelo de currículo publicado no site www.novaramada.rs.gov.br – Editais – Processo Seletivo 07/2025– Anexo IV, V ou VI (conforme cada caso), as suas expensas.

4.3 O currículo **NÃO** será conferido no ato da Inscrição, sendo realizado somente pela Comissão em data própria. Portanto, é de responsabilidade de cada candidato, conferir o que está enviando. De preferência enviar **SOMENTE** os documentos e as cópias dos títulos que estão elencados no Currículo como títulos a serem pontuados, conforme Anexo II do edital, evitando assim acúmulo de documentos desnecessários.

4.4 Aas inscrições por e-mail **PODEM** ser confirmadas em horário de expediente, pelo WhatsApp 55 99970 1120) no prazo constante no item 3.1.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site www.novaramada.rs.gov.br no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito destinado à Comissão, via e-mail setordepessoal@novaramada.rs.gov.br no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes dos Anexos IV, V ou VI, do presente Edital, conforme cada caso.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, mas faz-se necessária a apresentação da cópia da mesma, para fins de balizar a pontuação dos títulos pós-formação.

6.3.1 A não apresentação da cópia da Escolaridade não indefere a inscrição, apenas não terá os títulos pontuados, sendo atribuída ao candidato a pontuação zero.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios constantes do Anexo II, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade.

6.7 O candidato classificado em 1º lugar no resultado final poderá ser convocado à contratação, hipótese em que deverá comprovar as condições estabelecidas no Item 11. Os demais permanecem em lista de espera, e somente serão convocados para a contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, caso haja desistência do 1º classificado.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo máximo de dois dias, a Comissão processará a análise dos currículos.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site www.novaramada.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, através do e-mail setordepessoal@novaramada.rs.gov.br.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação no título relacionado ao cargo pretendido, no quesito Tempo de Serviço público ou privado;

9.1.3 Nos demais casos, proceder-se-á a realização de sorteio em ato público.

9.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo a existência de lei e autorização para contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro classificado, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

11.1.4 Alvará de folha corrida expedida pela Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);

11.1.5 Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal (www2.trf4.jus.br);

11.1.6 Declaração negativa de acumulação de cargo e função pública, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Pessoal;



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

11.1.7 Atestado Médico Ocupacional comprovando estar gozando de boa saúde física e mental, emitido por Médico Ocupacional devidamente registrado no ministério do Trabalho;

11.1.8 Certificado militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

11.1.9 Cópia do diploma ou certificado que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;

11.1.10 Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou declaração de união estável, quando for o caso, constando nome e data de nascimento do companheiro(a);

11.1.11 Cópia da cédula de identidade; CPF; PIS/PASEP; título de eleitor;

11.1.12 Certidão dos filhos até 14 (quatorze) anos;

11.1.13 Uma (01) foto 3x4 recente e sem uso prévio;

11.1.14 Declaração de Bens e Valores com Firma Reconhecida, ou cópia da Última Declaração de Ajuste Anual, inclusive com recibo de entrega;

11.1.15 Declaração de Dependentes para Imposto de Renda;

11.1.16 Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone) e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, no verso do documento, de que o candidato reside no respectivo endereço.

11.1.18 Se casado(a), cópia do RG e CPF do esposo(a).

11.2 Os documentos acima descritos poderão ser apresentados em arquivo PDF.

11.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4.1 Caso o candidato não tiver interesse em assumir a contratação no momento da convocação, poderá optar por passar seu nome para o final da lista de classificados aprovados, uma única vez.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Ramada/RS, 13 de novembro de 2025.

Alzevir Lotario de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Visto:

Giomára Bester Damian

OAB/RS nº 70.615



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXERCER A FUNÇÃO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão competente.

Exemplo de Atribuições: Realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequentemente encaminhamento para a unidade de saúde; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade e sua atuação; detalhamento as visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde, elencadas na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 e alterações vigentes, bem como demais atribuições que posteriormente possam ser dispostas por lei federal.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo;
- c) residir na área da comunidade em que atua, desde a data da publicação do edital do processo seletivo, comprovando mediante apresentação de declaração escrita, firmada por no mínimo cinco moradores da localidade, que o candidato reside na área em que deseja atuar, **conforme Modelo – Anexo VII.**

Delimitação da Microárea 04, conforme Decreto Executivo nº 4.512/2023 - atendimento de aproximadamente de 178 famílias, na Região Macieira, Monte Alvão, Assis Brasil, Barro Preto e arredores, com as seguintes delimitações: **a) Norte:** Início na rodovia ERS 155 seguindo em direção leste, incluindo a propriedade Arlindo Müllisch, Ailton Prates, Valdir K. Mello, Gustavo Fillipin e Valmir Fillipin. Seguindo pelo lado esquerdo da estrada principal até o Rio Faxinal (ponte dos Camargo), seguindo em linha reta até a propriedade de Leonides Piesanti e Flodoaldo Camargo. Indo em linha reta até a propriedade de Valmor Speroni e Almir Speroni. **b) Leste:** Segue pela estrada secundária até a propriedade de Evandro Böehm, seguindo em estrada vicinal vai até Elias Siqueira, Aracildes Gabriel, Roque Didoné e pela linha imaginária até Volmir Figur. Seguindo o asfalto propriedade de Judilce Rocha de Souza Eberhart até Emilio Nuglisch, passado as duas ponte do Arroio Bugiganga em direção da escola Estadual Drº Roberto Löw até a propriedade de Helmut Nuglisch. **c) Sul:** Segue pela estrada secundária até a estrada principal de Monte Alvão na propriedade de Vilson (canha de avião), Claudio Natal Dallabrida, divisa com Ajuricaba. Seguindo pela estrada principal que vai ao Barro Preto, abrangendo o lado direito e esquerdo até a ponte do rio Faxinal, propriedade de Fausto Bilibio, após a ponte seguindo pela estrada principal que dá acesso Vila Barro Preta, no lado esquerdo Agenor Zanetti, Marilene Didoné Deutner, Fabio Leandro Gallert até Odemar Höring. **d) Oeste:** Seguindo a RS 155, acesso estrada vicinal



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ao lado esquerdo propriedade de Deuclécio Rigolli até Valdecir José Baú. Seguido uma linha imaginária na propriedade de Silvino Sartiro e filhos até Jorge Knack.

FONOAUDIÓLOGO(A): Cuidar do atendimento à comunidade, realizando atendimentos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, efetuando exames específicos e propondo tratamento para resolução de problemas fonoaudiológicos dos pacientes. Proceder à audiometria individual ou coletiva. Participar de pesquisas, bem como realizar levantamento dos distúrbios fonoaudiológicos. Proceder ao tratamento dos distúrbios fonoarticulares, audiológicos, adaptação de aparelhos para surdez e demais tratamentos com finalidade profilática. Efetuar avaliação das condições de redução da voz, da palavra, da linguagem e da articulação. Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Participar de campanhas preventivas. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função e definidas pelo Conselho de Classe.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Idade: Mínima 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior em Fonoaudiologia;
- c) Habilitação funcional: Registro no respectivo Conselho Regional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Auxiliar na reabilitação de pacientes portadores de necessidades especiais (deficiências físicas ou psíquicas), promovendo atividades para ajudá-los na recuperação e integração social. Realizar análise minuciosa da condição ocupacional dos pacientes, para propor terapias adequadas para cada caso. Redefinir objetivos ou reorientar o tratamento de acordo com as avaliações realizadas, procedendo à orientação necessária ao paciente e familiares. Planejar trabalhos recreativos, criativos e manuais, individuais ou em grupos, que possibilitem uma forma de comunicação não-verbal e uma adequada relação terapeuta e paciente. Participar de campanhas preventivas. Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Idade: Mínima 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior em Terapeuta Ocupacional;
- c) Habilitação funcional: Registro no respectivo Conselho Regional.

MÉDICO - Síntese dos Deveres: Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados.

Exemplos de Atribuições: avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos à sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração – (55) 99970 1120 Setor de Pessoal

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de Competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar na área de suas competências outras tarefas correlatas a programas de saúde e tarefas previstas no regulamento da profissão, não descritas acima.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível superior e habilitação legal para o exercício da profissão de médico.

NUTRICIONISTA - Síntese dos Deveres: Orientar sobre cuidados na alimentação e nutrição voltados a promoção e proteção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos e as necessidades de saúde alimentar e nutricional (doenças crônicas, e seus fatores de risco);

Descrição Analítica: Orientar sobre hábitos alimentares; fazer avaliações dos programas de nutrição em saúde pública; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos juntamente com o educador físico e a equipe de Atenção Básica; prestar assistência e educação nutricional para indivíduos sadios ou enfermos; orientações dos modos de vida mais saudáveis; promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças, identificando as portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, bem como executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição nas escolas; realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas; programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas praticas higiênicas e sanitárias; coordenar e supervisionar demonstrações de produtos da merenda escolar (degustação e demonstrações técnicas), executar outras tarefas correlatas e afins.

Requisitos Mínimos para Exercer a Função:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: formação superior em Nutrição e Registro no respectivo Conselho Regional.

PROFESSOR - Síntese dos Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Requisitos Mínimos para exercer a função:

- a) Ser Maior de 18 anos;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 9975 7098 Secretaria de Administração – (55) 99970 1120 Setor de Pessoal
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

- b) Instrução: Licenciatura, de Graduação Plena na disciplina específica ou Formação Superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO II

TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS NAS RESPECTIVAS FUNÇÕES:

Obs: Conforme Item 6.4 do edital, só serão considerados os títulos expedidos por **pessoas jurídicas, de direito público ou privado**, que atenderem os critérios definidos neste edital.

1 – FONOAUDIÓLOGO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado - concluído	10 pts	20 pts
Pós-graduação ou mestrado – em andamento	05 pts	10 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado como Fonoaudiólogo (após formação)		
Menos de 06 meses	15 pts	70 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	20 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	50 pts	
Mais de 2 anos	70 pts	

2 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado - concluído	10 pts	20 pts
Pós-graduação ou mestrado – em andamento	05 pts	10 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado como Terapeuta Ocupacional (após formação)		
Menos de 06 meses	15 pts	70 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	20 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	50 pts	
Mais de 2 anos	70 pts	

3 – MÉDICO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado – concluído	10 pts	20 pts
Pós-graduação ou mestrado – em andamento	05 pts	10 pts
Residência Médica	20 pts	20 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado na área (após formação)		
Menos de 6 meses	10 pts	50 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	20 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	30 pts	
Mais de 2 anos	50 pts	

4 – PROFESSOR

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado - concluído	10 pts	20 pts
Pós-graduação ou mestrado – em andamento	05 pts	10 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado na área, após formação		
Menos de 6 meses	15 pts	70 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	20 pts	



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

A partir de 1 ano a 2 anos	50 pts
Mais de 2 anos	70 pts

5 – NUTRICIONISTA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação ou mestrado - concluído	10 pts	20 pts
Pós – graduação ou mestrado – em andamento	5 pts	10 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado como Nutricionista (após formação)		
Menos de 06 meses	15 pts	70 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	20 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	50 pts	
Mais de 2 anos	70 pts	

6 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior na área da Saúde (concluído)	20 pts	20 pts
Ensino Superior na área da Saúde (em andamento)	10 pts	10 pts
Ensino Superior em qualquer área (concluído)	15 pts	15 pts
Ensino Superior em qualquer área (em andamento)	05 pts	05 pts
Cursos/Treinamentos na área da saúde com carga horária acima de 08 horas	5 pts	10 pts
Tempo de Serviço prestado voluntariamente (membro de Conselhos, membro de Diretorias, etc)	20 pts	20 pts
Tempo de Serviço Público ou Privado em qualquer área		
Menos de 06 meses	05 pts	20 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	10 pts	
A partir de 1 ano a 2 anos	15 pts	
Mais de 2 anos	20 pts	



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículo

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	16 dias 12 dias	15 à 30/11 (online) 17 à 28/11 (presencial)
Publicação dos Inscritos	1 dia	01/12/2025
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	02/12/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	03/12/2025
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	04/12/2025
Análise dos currículos	2 dias	05 e 08/12/2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	09/12/2025
Recurso	1 dia	10/12/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	11/12/2025
Aplicação do Critério de Desempate	1 dia	12/12/2025
Publicação da classificação e homologação final	1 dia	15/12/2025

OBS.: Nos termos do item 10.3, tendo sido todas as inscrições homologadas publicadas no dia 01/12/2025 e não havendo recurso no dia 02/12/2025, passa-se imediatamente para a análise dos currículos e, em não havendo recurso nas demais fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma, podendo ser antecipado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO IV – MODELOS DE CURRÍCULO

I – FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PROFESSOR E NUTRICIONISTA

1.1 Nome completo: _____

1.2 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

INSCRIÇÃO PARA:

() FONOAUDIÓLOGO () TERAPEUTA OCUPACIONAL () PROFESSOR
MATEMÁTICA () PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA () NUTRICIONISTA

(Anexar o Diploma/Certificado, para fins de Balizador conforme Item 6.3 do Edital)

3. ESCOLARIDADE (DESCREVER A FORMAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO)

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

TÍTULOS

4. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

4.1 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO - CONCLUÍDO

4.1.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO - CONCLUÍDO

4.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.3 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO – EM ANDAMENTO

4.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Tempo Cursado: _____

4.4 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO – EM ANDAMENTO

4.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Tempo Cursado: _____



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

5. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO NA ÁREA: (documento expedido cfe. item 6.4 do edital):

5.1. Menos de 06 Meses

5.2. A partir de 6 meses a 1 ano

5.3. A partir de 1 ano a 2 anos

5.4. Mais de 2 anos

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO V – MODELOS DE CURRÍCULO – MEDICO

1.1 Nome completo: _____

1.2 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

INSCRIÇÃO PARA MEDICO

(Anexar o Diploma/Certificado, para fins de Balizador conforme Item 6.3 do Edital)

3. ESCOLARIDADE (DESCREVER A FORMAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO)

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

TÍTULOS

4. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

4.1 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO - CONCLUÍDO

4.1.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO - CONCLUÍDO

4.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.3 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO – EM ANDAMENTO

4.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Tempo Cursado: _____

4.4 PÓS-GRADUAÇÃO OU MESTRADO – EM ANDAMENTO

4.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Tempo Cursado: _____

4.5 RESIDENCIA MEDICA

Curso / área: _____



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO NA ÁREA: (documento expedido cfe. item 6.4 do edital):

5.1. Menos de 06 Meses

5.2. A partir de 6 meses a 1 ano

5.3. A partir de 1 ano a 2 anos

5.4. Mais de 2 anos

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO VI – MODELO DE CURRÍCULO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1.1 Nome completo: _____

1.2 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

INSCRIÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

(Anexar o Diploma/Certificado, para fins de Balizador conforme Item 6.3 do Edital)

3. ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO: ENSINO MÉDIO (descreva abaixo:

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

TÍTULOS

4. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

4.1 ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE - CONCLUÍDO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA - CONCLUÍDO

4.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.3 ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE – EM ANDAMENTO

4.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Tempo Cursado: _____

4. ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA – EM ANDAMENTO

4.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Tempo Cursado: _____

4.5 CURSOS/TREINAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE – ACIMA DE 08 HORAS

4.5.1 Curso/Treinamentos: _____

Carga Horária: _____

Período da capacitação: _____



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

4.5.2 Curso/Treinamentos: _____

Carga Horária: _____

Período da capacitação: _____

5. TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO VOLUNTARIAMENTE (membro de Conselhos, Diretorias, etc: - descrever e comprovar através de documento expedido cfe. item 6.4 do edital).

5.1. Membro de Conselho:

5.2. Membro de Diretoria:

5.3. Outros:

6. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO EM QUALQUER ÁREA: (documento expedido cfe. item 6.4 do edital):

6.1. Menos de 06 Meses

6.2. A partir de 6 meses a 1 ano

6.3. A partir de 1 ano a 2 anos

6.4. Mais de 2 anos

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaramos para fins de atendimento ao Edital nº 001.007.2025 – Processo Seletivo Simplificado 07/2025, que o(a) Sr^a(o), brasileiro(a), portador(a) do Registro Geral/CPF nº, reside dentro das delimitações da Microárea **04** desde a data de publicação do Edital acima referido, ou seja, antes de 14 de novembro de 2025.

Estamos **CIENTES** que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas.

Nome:.....

Nome:.....

CPF:.....

CPF:.....

Assinatura:.....

Assinatura:.....

Nome:.....

Nome:.....

CPF:.....

CPF:.....

Assinatura:.....

Assinatura:.....

Nome:.....

CPF:.....

Assinatura:.....

Nova Ramada/RS, .../...../.....

Assinatura do(a) Candidato(a)

Visto e Conferência Servidor Instrutor do PSF.

Em:



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA /RS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

O Prefeito do Município de Nova Ramada/RS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 2.064, de 05 de novembro de 2010 e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a formação de cadastro de reserva para possível contratação de pessoal, por prazo determinado, nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, para as funções de Agente Comunitário de Saúde – Micro Area 04; Fonoaudiólogo; Médico, Nutricionista; Professor – Séries ou anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática e Língua Portuguesa; e Terapeuta Ocupacional.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. **Período/Local:** As inscrições ficarão abertas no período de **15 à 30 de novembro de 2025** através do e-mail setordepessoal@novaramada.rs.gov.br; e presencialmente junto a Secretaria de Administração, no período de **17 à 28 de novembro de 2025**.

2. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO:

2.1.1. A presente SELEÇÃO abrange **ANÁLISE DE CURRÍCULOS**.

2.2. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras estão estabelecidas no Edital Completo fixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS, bem como no site www.novaramada.rs.gov.br.

3. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

Nova Ramada/RS, 13 de novembro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretaria Municipal de Administração